



PORTARIA SMCDTE 11/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DO CADASTRO MUNICIPAL
PERMANENTE DOS TRABALHADORES DE CULTURA NO MUNICÍPIO
DE SANTA BÁRBARA EM CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA LEI
MUNICIPAL 2017/2021.**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, reabre, para fins legais dos interessados institui o **CADASTRO MUNICIPAL PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA CULTURA**, para fins especiais e observância da Lei municipal nº2017/2021.

Art. 1º - Fica aberto o Cadastro Municipal Permanente dos Trabalhadores da Cultura em observância art.5º da Lei municipal nº2017/2021.

Art.2º - Entende-se por trabalhadores da Cultura conforme disposto no art.3º da referida lei.

Parágrafo único – o Cadastro também contemplará os espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes irá homologar os cadastrados até a última segunda-feira do mês ou, no caso de recessos e feriados, próximo dia útil seguinte.

Parágrafo único – na inobservância de qualquer regulamento ou insuficiência de informações, o cadastrado poderá ser contactado via e-mail cadastrado a complementar as informações cuja homologação será postergada para a próxima data prevista após a complementação das informações.



Art.4º - Este cadastro é pré-requisito, mas não é classificatório para atendimento ao disposto no inciso II, art.2º da Lei 14.017 (Lei Aldir Blanc) enquanto ela vigorar;

Art.5º - Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário de Cultura Desenvolvimento do Turismo e Esportes